

RESOLUÇÃO Nº 02/90

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a mesa diretora desta Câmara Municipal, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/90

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal, serão de ^{5.174,00} 3.314,00 (Três mil e trezentos e quatorze cruzados novos) conforme resolução nº 07/89 de 07 (se) te) de dezembro de 1989.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores serão corrigidos pelo índice oficial acumulado entre 1º de ^{1º de} janeiro ^{de} 1990.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores serão recompostos pelo índice oficial na vigência desta resolução.

Parágrafo Único : Para efeito desta correção deverá ser incorporado a inflação do mês de janeiro de 1990.

Art. 4º - A verba de representação do presidente da Câmara Municipal, será de 2/3 (dois terços) de que é devido ao Vereador.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simonésia em 01 de fevereiro de 1990.

Adelino Antônio da Silva
Adelino Antônio da Silva - Secretário

Antônio Sales Pereira - Vice-presidente

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM *única sessão*

01.02.90

Flu
Presidente